

PORTARIA Nº 026/2018

(DOC TCE-MT de 19.02.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e em atenção à solicitação do Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira – Ouvidor-geral do TCE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, conforme disposto no Art. 4º, § 3º, da Resolução Normativa nº 11/2017-TP, ao servidor **MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA**, Secretário Executivo da Ouvidoria-geral a competência para promover o arquivamento das denúncias nas situações previstas nos §§ 1º e 2º, do Art. 4º da referida Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir de 15 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente